

RETIFICAÇÃO N.º 03  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra - IAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura do Processo Seletivo promovido pelo Instituto Água e Terra – IAT, no tocante ao preâmbulo e o item 1.2, os quais dispõem especificamente sobre o regime de contratação:

**ONDE SE LÊ:**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra - IAT, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Estadual nº 108/2005 e Decreto Estadual nº 4512/2009, e considerando a autorização governamental exarada no protocolo nº 16.811.171-1, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

**LEIA-SE**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra - IAT, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Estadual nº 108/2005 e Decreto Estadual nº 4512/2009, e considerando a autorização governamental exarada no protocolo nº 16.811.171-1, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, **mediante Contrato em Regime Especial - CRES**, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

**ONDE SE LÊ:**

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para suprir necessidade de pessoal à contratação por prazo determinado para atuar nas unidades de responsabilidade do Instituto Água e Terra – IAT (Sede, Escritórios Regionais, Parques Estaduais, etc.), exclusivamente para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, suprimindo as vagas existentes em todo o território estadual, mediante Contrato em Regime Especial - CRES, regulamentado pela Lei Complementar Estadual nº 108/2005, Decreto Estadual nº 4.512/2009 e legislações correlatas.

**LEIA-SE**

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob **o Contrato em Regime Especial - CRES**, para suprir necessidade de pessoal à contratação por prazo determinado para atuar nas unidades de responsabilidade do Instituto Água e Terra – IAT (Sede, Escritórios Regionais, Parques Estaduais, etc.), exclusivamente para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, suprimindo as vagas existentes em todo o território estadual, mediante Contrato em Regime Especial - CRES, regulamentado pela Lei Complementar Estadual nº 108/2005, Decreto Estadual nº 4.512/2009 e legislações correlatas.

Art.2º Ressalta-se que as retificações contidas neste ato, não alteram o teor, tampouco a finalidade do certame.

Art.3º O Edital de Abertura nº 01.01/2020 será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 20 de novembro de 2020.

Everton Luiz da Costa Souza  
**Diretor Presidente do Instituto Água e Terra**